



## RESOLUÇÃO Nº 064 /23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa** aplicada na plenária de 21 de fevereiro de 2018 e o encerramento do processo, motivado pelo fato da empresa ter colaborado com os trabalhos de fiscalização e por orientação da Assessoria Jurídica:

NOME	CNPJ
J A MARTINS PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA	24.217.446/0001-30

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

**Conselheiro relator: Antônio dos Santos Magalhães**

  
**Marcelo Pereira Fernandes**  
Presidente